



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 38/05/15

[Handwritten signature]

LEI Nº 4.355

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE KARATE FUURINKAZAN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Karate Fuurinkazan”, situada na Avenida Região Sudeste, 765, Bairro Barcelona, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 26.468/2015
jmm